



DE LIMA ADVOGADOS
OAB/SC 3600

fls. 3023

WFNS20100293565

**EXCELENTÍSSIMO (A) MAGISTRADO (A) DO JUÍZO
REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E
CONCORDATAS DA COMARCA DA CAPITAL/SC**

**AGENOR DE LIMA BENTO, OAB/SC 34164,
Administrador Judicial nos autos da Recuperação
Judicial 0311501-33.2018.8.24.0023, das
Recuperandas MB Construções e Incorporações
EIRELI e outras, vem informar e ao final solicitar:**

Conforme decidido na Assembleia Geral de Credores do dia 27 de novembro de 2019, no dia 04 de março de 2020 houve a continuação da Segunda Assembleia Geral de Credores, da Recuperação Judicial acima indicada.

Ao final do período de credenciamento, conforme determinado por lei, a Assembleia foi devidamente instalada, com qualquer quórum (Lei 11.101/05, art. 37, ° 2º).

Após a abertura dos trabalhos, explicamos o andamento do processo e, quando dada a palavra aos Representantes das Recuperandas, foi proposta a suspensão dos trabalhos, com a



justificativa de há um interessado na aquisição dos empreendimentos, o que facilitaria o pagamento dos Credores.

Na oportunidade, por sugestão deste Administrador Judicial, houve a criação de uma Comissão de Credores para acompanhar as negociações, conforme consignado em ata. Importante ressaltar que a Comissão criada não é o Comitê a que alude a Lei de Recuperações, mas sim para melhor se inteirar sobre as negociações.

A Comissão, inclusive, já estabeleceu um cronograma de reuniões, conforme consignado em ata.

Após debates entre os Credores, e realizada a votação eletrônica, foi aprovada a suspensão dos trabalhos, com reagendamento da continuidade da Assembleia para **29 de abril de 2020**, no mesmo local, hora e forma já definidos no edital, conforme ata da assembleia, que ora se junta.

Na impossibilidade deste data, o ato ficou agendado para a próxima quarta-feira livre do Salão do Júri.

Na data de ontem, em consulta informal com o Sr. Secretário do Foro, este nos informou que a data está livre e que poderia ser reservada mediante ofício de Vossa Excelência.

Tendo em vista a necessidade de reserva do Salão do Júri desta Comarca, solicitamos a Vossa Excelência que oficie à Secretaria do Foro, para autorização dos trabalhos naquele espaço, inclusive com a utilização do áudio e vídeo.



DE LIMA ADVOGADOS
OAB/SC 3600

fls. 3025

WFNS20100293565

Por derradeiro, informamos que o ato foi **gravado em vídeo e áudio**, que estão arquivados no escritório da Administração Judicial, à disposição de Vossa Excelência e da Representante do Ministério Público.

Serve a presente, então, para juntarmos, nos termos do que preceitua o art. 37, § 7º da Lei 11.101/05:

- Ata dos trabalhos da segunda convocação da Assembleia-Geral de Credores;
- Relatório dos votos de cada credor relativo a suspensão dos trabalhos, com a respectiva proporção;
- Lista de presença e relatório de quórum da assembleia;

Era o que tínhamos para levar ao conhecimento de Vossa Excelência.

Florianópolis/SC, na data do protocolo eletrônico.

Agenor de Lima Bento

OAB/SC 3600

OAB/SC 34164